



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATINHA

CNPJ: 18.585.570/0001-56 - Praça do Rosário. nº 365 - Centro - CEP 38.960-000 - Pratinha - MG
Telefax: (34) 3637-1210 / 1220 / 1240 - site: www.pratinha.mg.gov.br - E-mail: gabinete@pratinha.mg.gov.br

DECRETO MUNICIPAL Nº 1.138 DE 16 SETEMBRO DE 2024

“Desliga Membros do Conselho Municipal de Educação do Município de Pratinha – MG e dá outras providências.”

O Prefeito Municipal de Pratinha – MG, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, conferidas nos termos do art. 66, inciso IV, na Lei Orgânica do Município, bem como nos termos da Lei Nº 609/1997 de 17 de setembro de 1997 que institui o Conselho Municipal de Educação e Lei Nº 1.047/2021 de 12 de novembro de 2021:

DECRETA:

Art. 1º - Ficam desligados os seguintes membros do Conselho Municipal de Educação - CME, nomeados por meio do Decreto 918 de 04 de dezembro de 2023:

- Tatiane Aparecida Silva: representante dos pais de alunos da Educação Básica - Escolas Básicas Públicas Administração (membro suplente);
- Ana Patrícia Machado: representante dos servidores Técnico-administrativos - Rede de Ensino Municipal (membro suplente);
- Glaucimar Aparecida Silva: representante da APAE - Sociedade Civil (membro titular);

Art. 2º - Os demais membros do Conselho Municipal de Educação permanecerão de acordo com o Decreto nº 918 de 04 dezembro de 2023.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua Publicação.

Pratinha - MG, 16 de Setembro de 2024.

John Wercollis de Moraes

Prefeito Municipal

Este Decreto foi publicado no átrio em 16/09/2024.